



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

O Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB/S Vieira de Araújo) torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento interno para um professor bibliotecário.

### 1. OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção destina-se a recrutar, para a Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, com sede na EB/S Vieira de Araújo, 1 (um) docente do quadro do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, a fim de exercer a função de professor bibliotecário, durante um ano letivo, com início de funções a 01 de setembro de 2020.

### 2. CONTEÚDO FUNCIONAL

O conteúdo funcional é o correspondente ao artigo 3º da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho e às tarefas definidas no Regulamento Interno, em vigor neste Agrupamento de Escolas, para os docentes afetos à Biblioteca Escolar.

### 3. REQUISITOS

Os candidatos deverão ser docentes do Quadro do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, que reúnem as condições previstas no disposto no Capítulo II, artigo 5º da Portaria nº192-A/2015 de 29 de junho.

### 4. PRAZO E PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento (EB/S Vieira de Araújo), durante o horário de funcionamento (9:00 -16:00h), de 12 a 16 de junho de 2020, inclusive.
- b) Os candidatos devem dirigir uma declaração ao Diretor (em anexo ao aviso de abertura), na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso interno para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no nº 3 do artigo 11º da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.
- c) Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 18 de junho de 2020 (<http://www.aeva.pt>).
- d) Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.
- e) A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- f) Se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação após a aplicação do critério referido no nº 5 do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, tem preferência o candidato com mais experiência profissional na área das bibliotecas escolares.

Vieira do Minho, 12 de junho de 2020

O Diretor

(Fernando Gomes)